



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

EDITAL Nº 33/2025 - DG/AP/RE/IFRN

30 de setembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS APODI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, delegadas, por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente edital para apoio a estudantes do **Campus Apodi** que foram premiados nas **Olimpíadas Nacionais das Áreas de Conhecimento**, visando incentivar a participação e desempenho em projetos de ensino relacionados à monitoria ou ao Programa de Tutoria de Apoio ao Ensino e Aprendizagem (TAL) nas disciplinas e áreas de premiação. O processo seletivo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo deste edital é identificar e apoiar estudantes dos cursos técnicos integrados de nível médio do **IFRN Campus Apodi** que foram premiados em olimpíadas nacionais das áreas de conhecimento nos anos de 2024, ou, caso não haja premiações nesse período, de 2023, por meio da concessão de bolsas para participação em projetos de ensino de monitoria ou no Programa de Tutoria de Apoio ao Ensino e Aprendizagem (TAL) nas disciplinas/áreas relacionadas à premiação.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Este edital destina-se **exclusivamente aos estudantes dos cursos técnicos integrados de nível médio do IFRN Campus Apodi**, e que tenham sido premiados com medalhas em olimpíadas nacionais das áreas de conhecimento nos seguintes períodos:

- Ano de 2024; ou
- Ano de 2023.

2.2. Estudantes que tenham recebido medalha de honra ao mérito **não** estão contemplados neste edital.

3. APOIO OFERECIDO

3.1. Apoio financeiro para a participação em projetos de ensino relacionados à participação e desempenho em projetos de ensino relacionados à monitoria ou ao Programa de Tutoria de Apoio ao Ensino e Aprendizagem (TAL), na disciplina ou área de premiação, conforme as seguintes diretrizes:

- 3.1.1 Concessão de **1 bolsa de R\$400,00** (quatrocentos reais) para estudantes, com duração de **4 meses**;
- 3.1.2. As bolsas serão alocadas por meio da DIAC/AP, que se comprometa a atender ao perfil dos beneficiários deste edital;
- 3.1.3. Serão selecionados **1 estudante**, com a concessão de **01 bolsa** vinculado a este edital.

4. REQUISITOS PARA O BENEFICIÁRIO

4.1. Os estudantes devem atender aos seguintes requisitos para serem beneficiados:

- 4.1.1. Ter integrado uma equipe medalhista em olimpíadas nacionais das áreas de conhecimento no ano de 2024, ou, caso não haja premiados nesse período, de 2023;
- 4.1.2. Ser estudante regularmente matriculado no IFRN Campus Apodi e estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- 4.1.3. Ter realizado o preenchimento do questionário socioeconômico disponível no SUAP, com foco na verificação da vulnerabilidade socioeconômica, sendo essa análise o critério prioritário na seleção.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário online <https://forms.gle/SGiQkCuJpFabY47FA> de **01/10/2025 a 05/10/2025**.

5.2. No ato da inscrição, o estudante deverá anexar os seguintes documentos:

5.2.1. Declaração ou certificado de premiação em olimpíada nacional das áreas de conhecimento;

5.2.2. Histórico escolar atualizado;

5.2.3. Comprovante do perfil de vulnerabilidade social em que a forma de verificação será junto à Assistência social do Campus.

5.3. Na ausência de documentação comprobatória mencionada no item 5.2, o estudante será automaticamente desclassificado.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos estudantes será baseada no IRA e na quantidade de premiações em olimpíadas nacionais das áreas de conhecimento.

6.2. A pontuação final de cada estudante será dada pela soma do seu IRA e das premiações nos anos de 2024, com 10 pontos por premiação ou, caso não haja premiações nesse período, de 2023, com 8 pontos por premiação.

6.3. Em caso de empate, serão considerados, na seguinte ordem:

6.3.1. Análise socioeconômica, priorizando candidatos em situação de vulnerabilidade;

6.3.2. Diversidade de medalhas em olimpíadas;

6.3.3. Índice de rendimento acadêmico (IRA) do estudante.

7. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO BENEFICIÁRIOS

7.1 A(o) estudante selecionada(o) poderá atuar juntamente com o(a) orientador(a) em qualquer área do saber mediante o apoio, divulgação, monitoria, entre outras atividades.

8. CRONOGRAMA

8.1. A divulgação dos resultados e das etapas da seleção serão publicados no site eletrônico do *Campus Apodi* conforme o cronograma do quadro 1 do anexo 1.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou em local diferente do estabelecido neste Edital;

9.2. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Acadêmica (DIAC) e a Comissão de seleção de Bolsa de Apoio a Estudante Premiado nas Olimpíadas Nacionais das Áreas de Conhecimento do *Campus Apodi*.

9.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEONE SILVA DE LIMA
Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO 1

Quadro 1: Cronograma

ETAPA	PERÍODO
1 - Publicação do Edital	30/09/2025
2 - Inscrições via Formulário disponibilizado no item 5. deste Edital	01/10/2025 a 05/10/2025
3 - Homologação das inscrições e Divulgação do Resultado Parcial	07/10/2025
4 - Recurso para o resultado parcial	08/10/2025
5 - Resultado final	10/10/2025
6 - Previsão de início das atividades	13/10/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleone Silva de Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP, em 30/09/2025 18:21:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 964442

Código de Autenticação: b6f00680f5

